

**Lei n.º 2.922**

**De 10 de agosto de 2016.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 33.390,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa reais), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 33.390,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa reais), para atender as despesas, assim codificado:

| <b>U.O</b> | <b>Identificação do Programa</b>             | <b>Funcional Programática</b> | <b>Categoria Econômica</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor da Dotação</b> |
|------------|--|-------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------------|
| 03.01      | MAC – Centro de Especialidades Odontológicas | 10.302.2006.2.177             | 33.90.39.99.99             | 016            | 33.390,00               |
|            | <b>TOTAL</b>                                 |                               |                            |                | 33.390,00               |

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria nº. 1.825, de 24 de agosto de 2012.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 10 de agosto de 2016.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito Municipal